



Ofício 177 /2023

Santa Maria do Oeste, 29 de novembro de 2023

Ào  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Solicitamos através deste ofício, a vossa senhoria que seja efetuado abertura de licitação para oficinas para convenio com instituição de longa permanência para idosos, Associação de Apoio a Terceira Idade de Pitanga PR Casa Lar Santana conforme **processo administrativo N°13/2023 e solicitação de demanda N° 13/2023**. Segue em anexo os documentos necessários.

Sem mais para o momento, certos de poder contar com a sua colaboração, desde já agradecemos a sua atenção.

Atenciosamente,

  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
JORGE MARTINS DOS SANTOS

**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº 13/2023.****INTRODUÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”;

Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço

**1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

Setor Requisitante: Secretaria de Assistência Social

Nome do ordenador responsável pela demanda: Jorge Martins dos Santos

Cargo: Secretário de Assistência Social

E-mail: crassmo2017@hotmail.com

TEL/Ramal: 42- 984349362

**2 – INFORMAÇÕES GERAIS**

Nº do processo administrativo anterior:	:	Não se aplica
Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:	:	Não se aplica
Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA	:	Jorge Martins dos Santos
Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso	:	Josemeri Neves de Almeida
Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas	:	Talita Maria Soares
Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas	:	Jorge Martins dos Santos
Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior	:	
Encerramento da vigência do instrumento anterior se for o caso	:	



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Insatisfatoriamente ( )
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	
Prazo sugerido para a Contratação	:	30 dias
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	30 dias
Fonte de Recurso	:	Federal ( ) Estadual ( ) Municipal ( <input checked="" type="checkbox"/> )
Indicação da dotação orçamentária	:	
Legislação Especial sobre o Objeto	:	
Regime regente da contratação:	:	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Lei 8.666/1993 ( ) Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	( ) Sim ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não

**3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente solicitação se faz necessária para atender a demanda de idosos em situação de isolamento, onde não possuem família para os cuidados básicos para sua sobrevivência e qualidade de vida. Assim, há necessidade de Constituir parceria, com a finalidade de promover o repasse de recursos financeiros para a Instituição de Longa Permanência para Idosos - Lar Santana, e assim garantir vagas e custear o serviço para aos idosos do município de Santa Maria do Oeste -PR, que serão acolhidos e que venham a necessitar do serviço de alta complexidade, qual não possui no município, porem, há demanda.

**4– DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO**

Hospedagem, cuidados de higiene pessoal e da roupas, 05 (cinco) refeições diárias, assistência social, acompanhamento nutricional e de fisioterapia. Em relação à assistência médica especializada, auxílio funeral, exames especializados e medicamentos de alto custo serão de responsabilidade do município de origem